LEI MUNICIPAL N° 346, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

CRIA CARGOS E GRUPOS OCUPACIONAIS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam criados:

I - no Grupo Ocupacional Atividades de Nível Elementar, código ANE-100, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura do Município de Bananeiras os cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I a esta Lei;

II - no GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE SAÚDE, código SSA-500, Agrupamento Funcional Atividades de Apoio em Saúde, código SSA-APS-502, constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura do Município de Bananeiras, os cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO II a esta Lei.

Art. 2° Ficam criados:

I - o Grupo Ocupacional SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, designado pelo código SAD-200, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura do Município de

Rua Cel. Antonio Pessoa, n° 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (0**83) 367 1129 – FAX – (0**83) 367 1080
Site: www.bananeiras.pb.gov.br

Bananeiras, composto pelos cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO III a esta Lei;

II - o Grupo Ocupacional MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, código MAG-400, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura do Município de Bananeiras, composto pelos cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO IV a esta Lei;

III - o Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, código ANI-300, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura do Município de Bananeiras, composto pelos cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO V a esta Lei;

IV - o Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — código ANS-600, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura do Município de Bananeiras, composto pelos cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO VI a esta Lei.

Art. 3º Para o ingresso no cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo SSA-APS-502.1.1, do Grupo Ocupacional SERVIÇOS DE SAÚDE, a que se refere a Lei nº 343, de 20 de setembro de 2006, será exigida a escolaridade representada por Curso de Ensino Médio, completo, mais curso de formação específica.

Art. 4º Os cargos criados pelos artigos **1º** e **2º** serão distribuídos, por decreto, à lotação de pessoal das Estruturas Organizacionais das Secretarias que integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bananeiras.

Parágrafo único, As atribuições genéricas e específicas dos cargos a que se refere este artigo serão estabelecidas mediante decreto a ser expedido pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 5º Ficam mantidos os cargos constantes do ANEXO VII a esta Lei, criados pela Lei nº 342, de 20 de setembro de 2006.

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (0**83) 367 1129 – FAX – (0**83) 367 1080
Site: www.bananeiras.pb.gov.br

Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas constantes do Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro de 2007.

Parágrafo único. A Chefia do Poder Executivo alocará os recursos necessários à execução desta Lei por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2007.

Art. 7° Os cargos criados na presente Lei serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Os nomeados para os cargos ora criados, deverão, no ato de posse, fazer prova de sua residência no Município de Bananeiras, sob pena de nulidade do ato de nomeação.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas os seus efeitos financeiros somente terão eficácia a partir, inclusive, do dia 1° de janeiro de 2007.

Bananeiras, 13 de dezembro de 2006.

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
Prefeita

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (0**83) 367 1129 – FAX – (0**83) 367 1080
Site: www.bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Cargos de Provimento Efetivo

LEI MUNICIPAL Nº 346 DE 13/12/2006 - ANEXO I (ART. 1º, I)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR
CÓDIGO: ANE-100

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ANE-101.1	ESCOLARIDADE NÃO EXIGIDA	40	350,00	Progressão à Classe ANE-101.2
	ANE-101.2		15	385,00	Progressão à Classe ANE-101.3
	ANE-101.3		13	423,00	Progressão à Classe ANE-101.4
	ANE-101.4		07	465,00	Progressão à Classe ANE-101.5
	ANE-101.5		05	512,00	
AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	ANE-102.1	ALFABETIZADO	30	350,00	Progressão à Classe ANE-102.2
	ANE-102.2		12	385,00	Progressão à Classe ANE-102.3
	ANE-102.3		07	423,00	Progressão à Classe ANE-102.4
	ANE-102.4		06	465,00	Progressão à Classe ANE-102.5
	ANE-102.5		05	512,00	

VIGILANTE	ANE-103.1	ALFABETIZADO	10	350,00	Progressão à Classe ANE-103.2
	ANE-103.2		4	385,00	Progressão à Classe ANE-103.3
	ANE-103.3		3	423,00	Progressão à Classe ANE-103.4
	ANE-103.4		2	465,00	Progressão à Classe ANE-103.5
	ANE-103.5		1	512,00	
GUARDA MUNICIPAL	ANE-104.1	ALFABETIZADO	30	350,00	Progressão à Classe ANE-104.2
	ANE-104.2		12	385,00	Progressão à Classe ANE-104.3
	ANE-104.3		7	423,00	Progressão à Classe ANE-104.4
	ANE-104.4		6	465,00	Progressão à Classe ANE-104.5
	ANE-104.5		5	512,00	

LEI MUNICIPAL Nº 346 DE 13/12/2006 - Continuação ANEXO I

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ANE-105.1	8ª. SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	5	355,00	Progressão à Classe ANE-105.2
	ANE-105.2		2	390,00	Progressão à Classe ANE-105.3
	ANE-105.3		1	429,00	Progressão à Classe ANE-105.4
	ANE-105.4		1	472,00	Progressão à Classe ANE-105.5
	ANE-105.5		1	519,00	
MOTORISTA CLASSE "D"	ANE-106.1	Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental mais Carteira Nacional de Habilitação CLASSE "D"	10	360,00	Progressão à Classe ANE-106.2
	ANE-106.2		4	396,00	Progressão à Classe ANE-106.3
	ANE-106.3		3	435,00	Progressão à Classe ANE-106.4
	ANE-106.4		2	479,00	Progressão à Classe ANE-106.5
	ANE-106.5		1	527,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Cargos de Provimento Efetivo
LEI MUNICIPAL Nº. 346 DE 13/12/2006 - ANEXO II (ART. 1º, II)
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: SSA-500

AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE	SSA-APS-502.2.1	8ª Série do Ensino Fundamental mais formação especifica representada por curso introdutório de formação inicial e continuada	52	355,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.2.2
	SSA-APS-502.2.2		17	390,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.2.3
	SSA-APS-502.2.3		16	429,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.2.4
	SSA-APS-502.2.4		11	472,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.2.5
	SSA-APS-502.2.5		8	519,00	

AGENTE DE AUXILIAR EM SERVIÇOS SAÚDE	SSA-APS-502.3.1	ALFABETIZADO	30	350,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.3.2
	SSA-APS-502.3.2		11	385,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.3.3
	SSA-APS-502.3.3		8	423,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.3.4
	SSA-APS-502.3.4		6	465,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.3.5
	SSA-APS-502.3.5		5	512,00	
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SSA-APS-502.4.1	Curso de Ensino Médio completo	10	360,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.4.2
	SSA-APS-502.4.2		4	396,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.4.3
	SSA-APS-502.4.3		3	435,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.4.4
	SSA-APS-502.4.4		2	479,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.4.5
	SSA-APS-502.4.5		1	527,00	
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SSA-APS-502.5.1	Curso de Ensino Médio completo	4	360,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.5.2
	SSA-APS-502.5.2		1	396,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.5.3
	SSA-APS-502.5.3		1	435,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.5.4
	SSA-APS-502.5.4		1	479,00	Progressão à Classe SSA-APS-502.5.5
	SSA-APS-502.5.5		1	527,00	

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Cargos de Provimento Efetivo

LEI MUNICIPAL Nº 346 DE 13/12/2006 - ANEXO III (ART. 2º, I)

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – CÓDIGO: SAD-200

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/CÓDIGO/ CLASSE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$)	LINHAS VERTICAIS DE PROMOCÃO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SAD-201.1	Curso de Ensino Médio Completo	5	360,00	Progressão à Classe SAD-201.2
	SAD-201.2		2	396,00	Progressão à Classe SAD-201.3
	SAD-201.3		1	435,00	Progressão à Classe SAD-201.4
	SAD-201.4		1	479,00	Progressão à Classe SAD-201.5
	SAD-201.5		1	527,00	
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SAD-202.1	Curso de Ensino Médio Completo mais curso de capacitação para operar programas DOS; WORD; WINDOWNS e EXCEL	10	360,00	Progressão à Classe SAD-202.2
	SAD-202.2		4	396,00	Progressão à Classe SAD-202.3
	SAD-202.3		3	435,00	Progressão à Classe SAD-202.4
	SAD-202.4		2	479,00	Progressão à Classe SAD-202.5
	SAD-202.5		1	527,00	
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS	SAD-203.1	Curso de Ensino Médio Completo	3	360,00	Progressão à Classe SAD-203.2
	SAD-203.2		1	396,00	Progressão à Classe SAD-203.3
	SAD-203.3		1	435,00	Progressão à Classe SAD-203.4
	SAD-203.4		1	479,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL – Cargos de Provimento Efetivo

LEI MUNICIPAL Nº 346 DE 13/12/2006 - ANEXO IV (ART. 2º, II)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CÓDIGO: MAG-400

Quadro I – CATEGORIA PROFISSIONAL: PROFESSORES - MAG-401
Tabela 1 - Remuneração
Tabela 1-A - Professor do Ensino Fundamental I - MAG-401.1

CARGO	Nº. DE CARGOS	PADRÕES DE VENCIMENTO/ SÍMBOLO/(R$)						
Professor do Ensino Fundamental I	40	MAG-401.1.1.1	MAG-401.1.1.2	MAG-401.1.1.3	MAG-401.1.1.4	MAG-401.1.1.5	MAG-401.1.1.6	MAG-401.1.1.7
	40	*355,00*	*372,00*	*391,00*	*410,00*	*431,00*	*453,00*	*475,00*
		MAG-401.1.2.1	MAG-401.1.2.2	MAG-401.1.2.3	MAG-401.1.2.4	MAG-401.1.2.5	MAG-401.1.2.6	MAG-401.1.2.7
		380,00	*399,00*	*418,00*	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*
		MAG-401.1.3.1	MAG-401.1.3.2	MAG-401.1.3.3	MAG-401.1.3.4	MAG-401.1.3.5	MAG-401.1.3.6	MAG-401.1.3.7
		399,00	*418,00*	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*
		MAG-401.1.4.1	MAG-401.1.4.2	MAG-401.1.4.3	MAG-401.1.4.4	MAG-401.1.4.5	MAG-401.1.4.6	MAG-401.1.4.7
		418,00	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*	*561,00*
		MAG-401.1.5.1	MAG-401.1.5.2	MAG-401.1.5.3	MAG-401.1.5.4	MAG-401.1.5.5	MAG-401.1.5.6	MAG-401.1.5.7
		439,00	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*	*561,00*	*589,00*
	80							

CARGO	Nº. DE CARGOS	PADRÕES DE VENCIMENTO/ SÍMBOLO/(R$)						
		MAG-401.2.1.1	MAG-401.2.1.2	MAG-401.2.1.3	MAG-401.2.1.4	MAG-401.2.1.5	MAG-401.2.1.6	MAG-401.2.1.7
Professor do Ensino Fundamental II	23	*380,00*	*399,00*	*418,00*	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*
		MAG-401.2.2.1	MAG-401.2.2.2	MAG-401.2.2.3	MAG-401.2.2.4	MAG-401.2.2.5	MAG-401.2.2.6	MAG-401.2.2.7
		399,00	*418,00*	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*
		MAG-401.2.3.1	MAG-401.2.3.2	MAG-401.2.3.3	MAG-401.2.3.4	MAG-401.2.3.5	MAG-401.2.3.6	MAG-401.2.3.7
		418,00	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*	*561,00*
		MAG-401.2.4.1	MAG-401.2.4.2	MAG-401.2.4.3	MAG-401.2.4.4	MAG-401.2.4.5	MAG-401.2.4.6	MAG-401.2.4.7
		439,00	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*	*561,00*	*589,00*

[1] Conforme a Tabela 1-B do QUADRO II — Distribuição por Disciplina

QUADRO II - CATEGORIA FUNCIONAL: PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - MAG-402

Tabela 1-A - Planejador Educacional

CARGO	Nº. DE CARGOS	PADRÕES DE VENCIMENTO/ SÍMBOLO/RS						
Planejador Educacional	1	MAG-402.1.1.1	MAG-402.1.1.2	MAG-402.1.1.3	MAG-402.1.1.4	MAG-402.1.1.5	MAG-402.1.1.6	MAG-402.1.1.7
		380,00	*399,00*	*418,00*	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*
	1	MAG-402.1.2.1	MAG-402.1.2.2	MAG-402.2.2.3	MAG-402.1.2.4	MAG-402.1.2.5	MAG-402.1.2.6	MAG-402.1.2.7
		399,00	*418,00*	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*
		MAG-402.1.3.1	MAG-402.1.3.2	MAG-402.1.3.3	MAG-402.1.3.4	MAG-402.1.3.5	MAG-402.1.3.6	MAG-402.1.3.7
		418,00	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*	*561,00*
		MAG-402.1.4.1	MAG-402.1.4.2	MAG-402.1.4.3	MAG-402.1.4.4	MAG-402.1.4.5	MAG-402.1.4.6	MAG-402.1.4.7
		439,00	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*	*561,00*	*589,00*
	2							

QUADRO II - CATEGORIA FUNCIONAL: PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - MAG-402

Tabela 1-B - Orientador Educacional

CARGO	Nº. DE CARGOS	PADRÕES DE VENCIMENTO/ SÍMBOLO/R$						
Orientador Educacional	1	MAG-402.2.1.1	MAG-402.2.1.2	MAG-402.2.1.3	MAG-402.2.1.4	MAG-402.2.1.5	MAG-402.2.1.6	MAG-402.2.1.7
		380,00	399,00	418,00	439,00	461,00	484,00	509,00
	1	MAG-402.2.2.1	MAG-402.2.2.2	MAG-402.2.2.3	MAG-402.2.2.4	MAG-402.2.2.5	MAG-402.2.2.6	MAG-402.2.2.7
		399,00	418,00	439,00	461,00	484,00	509,00	534,00
		MAG-402.2.3.1	MAG-402.2.3.2	MAG-402.2.3.3	MAG-402.2.3.4	MAG-402.2.3.5	MAG-402.2.3.6	MAG-402.2.3.7
		418,00	439,00	461,00	484,00	509,00	534,00	561,00
		MAG-402.2.4.1	MAG-402.2.4.2	MAG-402.2.4.3	MAG-402.2.4.4	MAG-402.2.4.5	MAG-402.2.4.6	MAG-402.2.4.7
		439,00	461,00	484,00	509,00	534,00	561,00	589,00
	2							

Quadro II - Tabela 1-C - Supervisor Educacional

CARGO	Nº. DE CARGOS	PADRÕES DE VENCIMENTO/ SÍMBOLO/(R$)						
Supervisor Educacional	5	MAG-402.3.1.1	MAG-402.3.1.2	MAG-402.3.1.3	MAG-402.3.1.4	MAG-402.3.1.5	MAG-402.3.1.6	MAG-402.3.1.7
		380,00	399,00	418,00	439,00	461,00	484,00	509,00
	5	MAG-402.3.2.1	MAG-402.3.2.2	MAG-402.3.2.3	MAG-402.3.2.4	2AG-402.3.2.5	MAG-402.3.2.6	MAG-402.3.2.7
		399,00	418,00	439,00	461,00	484,00	509,00	534,00
		MAG-402.3.3.1	MAG-402.3.3.2	MAG-402.3.3.3	MAG-402.3.3.4	MAG-402.3.3.5	MAG-402.3.3.6	MAG-402.3.3.7
		418,00	439,00	461,00	484,00	509,00	534,00	561,00
		MAG-402.3.4.1	MAG-402.3.4.2	MAG-402.3.4.3	MAG-402.3.4.4	MAG-402.3.4.5	MAG-402.3.4.6	MAG-402.3.4.7
		439,00	461,00	484,00	509,00	534,00	561,00	589,00
	10							

Quadro II – Tabela 1-D - Inspetor Educacional

CARGO	Nº. DE CARGOS	PADRÕES DE VENCIMENTO/ SÍMBOLO/R$						
Inspetor Educacional	1	MAG-402.4.1.1	MAG-402.4.1.2	MAG-402.4.1.3	MAG-402.4.1.4	MAG-402.4.1.5	MAG-402.4.1.6	MAG-402.4.1.7
		380,00	399,00	418,00	439,00	461,00	484,00	509,00
		MAG-402.4.2.1	MAG-402.4.2.2	MAG-402.4.2.3	MAG-402.4.2.4	MAG-402.4.2.5	MAG-402.4.2.6	MAG-402.4.2.7
		399,00	418,00	439,00	461,00	484,00	509,00	534,00
		MAG-402.4.3.1	MAG-402.4.3.2	MAG-402.4.3.3	MAG-402.4.3.4	MAG-402.4.3.5	MAG-402.4.3.6	MAG-402.4.3.7
		418,00	439,00	461,00	484,00	509,00	534,00	561,00
		MAG-402.4.4.1	MAG-402.4.4.2	MAG-402.4.4.3	MAG-402.4.4.4	MAG-402.4.4.5	MAG-402.4.4.6	MAG-402.4.4.7
		439,00	461,00	484,00	509,00	534,00	561,00	589,00
	2							

Quadro II – Tabela 1-E - Psico Pedagogo Educacional

CARGO	Nº. DE CARGOS	PADRÕES DE VENCIMENTO/ SÍMBOLC/R$						
Psico Pedagogo Educaioncal	1	MAG-402.5.1.1	MAG-402.5.1.2	MAG-402.5.1.3	MAG-402.5.1.4	MAG-402.5.1.5	MAG-402.5.1.6	MAG-402.5.1.7
		380,00	*399,00*	*418,00*	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*
	1	MAG-402.5.2.1	MAG-402.5.2.2	MAG-402.5.2.3	MAG-402.5.2.4	MAG-402.5.2.5	MAG-402.5.2.6	MAG-402.5.2.7
		399,00	*418,00*	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*
		MAG-402.5.3.1	MAG-402.5.3.2	MAG-402.5.3.3	MAG-402.5.3.4	MAG-402.5.3.5	MAG-402.5.3.6	MAG-402.5.3.7
		418,00	*439,00*	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*	*561,00*
		MAG-402.5.4.1	MAG-402.5.4.2	MAG-402.5.4.3	MAG-402.5.4.4	MAG-402.5.4.5	MAG-402.5.4.6	MAG-402.5.4.7
		439,00	*461,00*	*484,00*	*509,00*	*534,00*	*561,00*	*589,00*
	2							

Quadro III - CATEGORIA PROFISSIONAL: PROFESSORES - MAG-401
Tabela 1 - CATEGORIA FUNCIONAL/SIMBOLOGIA/ESCOLARIDADE/LINHAS DE PROMOÇÃO

Tabela 1-A - Professor do Ensino Fundamental I - MAG-401.1

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/ CÓDIGO (Classe Inicial)	ESCOLARIDADE EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHAS VERTICAIS DE PROMOÇÃO
Professor do Ensino Fundamental I - MAG-401.1	MAG-401.1	a) formação para o Magistério em curso de ensino médio completo, na modalidade Normal ou equivalente ou b) formação para o Magistério em nivel superior em curso normal superior ou licenciatura, de graduação plena, com habilitação especifica para a docência na educação infantil ou nas séries iniciais do Ensino Fundamental. (Resolução nº. 1 de 01/02/2005 do CNE)	Educação Infantil e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental	Progressão às Classes MAG-401.1.2; MAG-401.1.3; MAG-401.1.4 e MAG-401.1.5

Quadro III – Tabela 1-B - Professor do Ensino Fundamental II - MAG-401.2

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/ CÓDIGO/ CLASSE	QUAN-TI-DA-DE	ESCOLARIDADE EXIGIDA[2]	ÁREA DE ATUAÇÃO[3]	LINHAS VERTICAIS DE PROMOÇÃO
Professor do Ensino Fundamental II - MAG-401.2 com Habilitação Específica em:			a) formação para o Magistério em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação em área própria; ou b1) formação superior em área correspondente – e complementação, nos termos da legislação vigente específica; b2) Curso de Nível Superior, acompanhado de Curso de Formação Pedagógica, no caso previsto no Parágrafo Único do Art. 1.º, da Resolução n.º 02/97 - CNE, desde que compatível com a área de conhecimento do cargo de Professor.	5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental	

[2] Uniforme para todas os cargos da Categoria Funcional Professor do Ensino Fundamental II.
[3] Uniforme para todas os cargos da Categoria Funcional Professor do Ensino Fundamental II.

Língua Portuguesa	MAG-401.2.1.1	3			Progressão às Classes MAG-401.2.1.2; MAG-401.2.1.3 e MAG-401.2.1.4
	MAG-401.2.1.2	3			
	MAG-401.2.1.3				
	MAG-401.2.1.4				
Ciências	MAG-401.2.2.1	1			Progressão às Classes MAG-401.2.2.2; MAG-401.2.2.3 e MAG-401.2.2.4
	MAG-401.2.2.2	1			
	MAG-401.2.2.3				
	MAG-401.2.2.4				
História	MAG-401.2.3.1	3			Progressão à Classe MAG-401.2.3.2; MAG-401.2.3.3 e MAG-401.2.3.4
	MAG-401.2.3.2	3			
	MAG-401.2.3.3				
	MAG-401.2.3.4				
Matemática	MAG-401.2.4.1	4			Progressão às Classes MAG-401.2.4.2; MAG-401.2.4.3 e MAG-401.2.4.4
	MAG-401.2.4.2	4			
	MAG-401.2.4.3				
	MAG-401.2.4.4				

Geografia	MAG-401.2.5.1	3			Progressão à Classe MAG-401.2.5.2; MAG-401.2.5.3 e MAG-401.2.5.4
	MAG-401.2.5.2	3			
	MAG-401.2.5.3				
	MAG-401.2.5.4				
Língua Inglesa	MAG-401.2.6.1	3			Progressão à Classe MAG-401.2.6.2; MAG-401.2.6.3 e MAG-401.2.6.4
	MAG-401.2.6.2	3			
	MAG-401.2.6.3				
	MAG-401.2.6.4				
Educação Física	MAG-401.2.7.1	3			Progressão à Classe MAG-401.2.7.2; MAG-401.2.7.3 e MAG-401.2.7.4
	MAG-401.2.7.2	3			
	MAG-401.2.7.3				
	MAG-401.2.7.4				
Educação Artística	MAG-401.2.8.1	3			Progressão à Classe MAG-401.2.8.2; MAG-401.2.8.3 MAG-401.2.8.4
	MAG-401.2.8.2	3			
	MAG-401.2.8.3				
	MAG-401.2.8.4				

Quadro IV - CATEGORIA PROFISSIONAL: PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - MAG 402

Tabela 1 - CATEGORIA FUNCIONAL/SIMBOLOGIA/ESCOLARIDADE/LINHAS DE PROMOÇÃO

Tabela 1-A - Planejador Educacional - MAG-402.1

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/ CÓDIGO (Classe Inicial)	ESCOLARIDADE EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHAS VERTICAIS DE PROMOÇÃO
Planejador Educacional - MAG-402.1	MAG-402.1	Curso Superior de Pedagogia, com habilitação especifica ou Curso Especifico de Formação de Especialista em nivel de Pós-Graduação *Lato Sensu* mais experiência docente anterior de 2 (dois) anos.	Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino	Progressão às Classes MAG-402.1.2; MAG-402.1.3 e MAG-402.1.4

Quadro IV - Tabela 1 – Tabela 1-B - Orientador Educacional - MAG-402.2

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/ CÓDIGO (Classe Inicial)	ESCOLARIDADE EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHAS VERTICAIS DE PROMOÇÃO
Orientador Educacional - MAG-402.2	MAG-402.2	Curso Superior de Pedagogia, com habilitação especifica ou Curso Especifico de Formação de Especialista em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* mais experiência docente anterior de 2 (dois) anos.	Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino	Progressão às Classes MAG-402.2.2; MAG-402.2.3 e MAG-402.2.4

Quadro IV - Tabela – 1 – Tabela 1-C - Supervisor Educacional - MAG-402.3

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/ CÓDIGO (Classe Inicial)	ESCOLARIDADE EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHAS VERTICAIS DE PROMOÇÃO
Supervisor Educacional-MAG-402.3	MAG-402.3	Curso Superior de Pedagogia, com habilitação especifica ou Curso Especifico de Formação de Especialista em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* mais experiência docente anterior de 2 (dois) anos.	Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino	Progressão às Classes MAG-402.3.2; MAG-402.3.3 e MAG-402.3.4

Quadro IV – Tabela 1 – Tabela 1-D - Inspetor Educacional - MAG-402.4

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/ CÓDIGO (Classe Inicial)	ESCOLARIDADE EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHAS VERTICAIS DE PROMOÇÃO
Inspetor Educacional-MAG-402.4	MAG-402.4	Curso Superior de Pedagogia, com habilitação específica ou Curso Específico de Formação de Especialista em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* mais experiência docente anterior de 2 (dois) anos.	Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino	Progressão às Classes MAG-402.4.2; MAG-402.4.3 e MAG-402.4.4

Quadro IV - Tabela 1 - Tabela 1-E - Psico Pedagogo Educacional - MAG-402.5

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/ CÓDIGO (Classe Inicial)	ESCOLARIDADE EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHAS VERTICAIS DE PROMOÇÃO
Psico Pedagogo Educacional MAG-402.5	MAG-402.5	Curso Superior de Pedagogia, com habilitação especifica ou Curso Especifico de Formação de Especialista em Psico Pedagogia mais experiência docente anterior de 2 (dois) anos.	Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino	Progressão às Classes MAG-402.5.2; MAG-402.5.3 e MAG-402.5.4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Cargos de Provimento Efetivo

LEI MUNICIPAL N°. 346 DE 13/12/2006 - ANEXO V (ART. 2°, III)
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
CÓDIGO: ANI-300

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/CÓDIGO/ CLASSE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$)	LINHAS VERTICAIS DE PROMOÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANI-301.1	Diploma de Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem	10	400,00	Progressão à Classe ANI-301.2
	ANI-301.2		4	440,00	Progressão à Classe ANI-301.3
	ANI-301.3		3	484,00	Progressão à Classe ANI-301.4
	ANI-301.4		2	532,00	Progressão à Classe ANI-301.5
	ANI-301.5		1	585,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Cargos de Provimento Efetivo

LEI MUNICIPAL Nº. 346 DE 13/12/2006 - ANEXO VI (ART. 2º, IV)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/CÓDIGO/ CLASSE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$)	LINHAS VERTICAIS DE PROMOÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-601.1	Diploma de Curso Superior Específico	3	400,00	Progressão à Classe ANS-601.2
	ANS-601.2		1	440,00	Progressão à Classe ANS-601.3
	ANS-601.3		1	484,00	Progressão à Classe ANS-601.4
	ANS-601.4		1	532,00	
BIOQUÍMICO	ANS-602.1	Diploma de Curso Superior Específico	1	400,00	Progressão à Classe ANS-602.2
	ANS-602.2		1	440,00	
FARMACÊUTICO	ANS-603.1	Diploma de Curso Superior Específico	1	400,00	Progressão à Classe ANS-603.2
	ANS-603.2		1	440,00	

FISIOTERAPEUTA	ANS-604.1	Diploma de Curso Superior Específico	2	400,00	Progressão à Classe ANS-604.2
	ANS-604.2		1	440,00	Progressão à Classe ANS-604.3
	ANS-604.3		1	484,00	
NUTRICIONISTA	ANS-605.1	Diploma de Curso Superior Específico	1	400,00	Progressão à Classe ANS-605.2
	ANS-605.2		1	440,00	

PSICÓLOGO	ANS-606.1	Diploma de Curso Superior Específico	1	400,00	Progressão à Classe ANS-606.2
	ANS-606.2		1	440,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Cargos de Provimento Efetivo

LEI MUNICIPAL Nº 346 DE 13/12/2006 - ANEXO VII (ART.5º)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR
CÓDIGO: ANE-100

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANE-101.4.1	ALFABETIZADO	20	350,00	Progressão à Classe ANE-101.2
	ANE-101.4.2		6	385,00	Progressão à Classe ANE-101.3
	ANE-101.4.3		5	423,00	Progressão à Classe ANE-101.4
	ANE-101.4.4		4	465,00	Progressão à Classe ANE-101.5
	ANE-101.4.5		3	512,00	